



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, para a realização de revisão de 100.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 2.667,11 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

A contratação trata de operações acessórias indispensáveis para a manutenção de veículo que ainda está em período coberto pela garantia técnica.

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 099/2023, ao qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, havendo a indicação de ser caso de assistência técnica especializada para a revisão do veículo, perfazendo-se os requisitos do art. 72, II e VI, da Lei n.º 14.133/21.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 05 e 08 do MI n.º 099/2023, sobre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 foi juntada ao pedido e complementada no despacho 06, apontado para a regularidade da empresa que se busca contratar.

Para a justificativa do preço, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, foi indicado no item 9 do Termo de Referência a possibilidade de pesquisa de contratações anteriores da mesma empresa, na forma do art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2023, o que se recomenda seja realizado.

Pelas razões já exploradas acima, entendo que a contratação se enquadra na hipótese do art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, por ser contratada a empresa responsável pelas demais revisões da garantia técnica do veículo.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 30 de janeiro de 2023.

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2023

Despacho:

O Prefeito em exercício de Herval/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso IV, "a)", da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, residente em Pelotas - RS, para a realização de revisão de 100.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.
O valor total da contratação é de R\$ 2.667,11 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

Herval, 30 de janeiro de 2023.

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, residente em Pelotas - RS, para a realização de revisão de 100.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

O valor total da contratação é de R\$ 2.667,11 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

Herval, 30 de janeiro de 2023.

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 9 /2023 VINCULADO À DISPENSA
Nº 4 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Celso Vieira Silveira, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, residente em Pelotas - RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 75, Inciso IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de revisão de 100.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão:

Serviço de Cambagem;
Balanceamento 04 rodas;
Geometria Completa Veículo;
Higienização ventilação;
Décima Revisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças e materiais adquiridos serão:

01 Cartão de Higienização;
01 Bujão do motor de pi;
01 Elemento filtrante;
01 Higienizador ventilação;
01 Jogo de dois elementos;
01 filtro de ar;
01 elemento filtrante;
03 fluido para freio;
01 forgn part;
06 Lubrificante óleo sintético 5W30.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.667,11 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos), sendo R\$ 908,00 (novecentos e oito reais) pelos serviços e R\$ 1.759,11 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) pelas peças e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 908,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Peças (R\$ 1.759,11)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 339030 – Material de Consumo
Fonte do Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.


CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

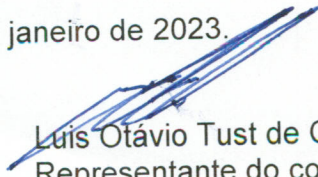
CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 30 de janeiro de 2023.


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício


Luis Otávio Tust de Oliveira
Representante do contratado



PUBLICAÇÃO
Período: 30 / 01
à 13 / 02 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

[Handwritten signature]

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4 /2023

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado pelo seu Prefeito em exercício, o Sr. CELSO VIEIRA SILVEIRA e a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, residente em Pelotas - RS, para a realização de revisão de 100.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

O valor total da contratação é de R\$ 2.667,11 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 902,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Peças (R\$ 1.150,86)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

[Handwritten signature]
Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício

**Memorando 099/2023**

Responder apenas via 1Doc

Camila S. SMS

Para

SMS - Secretaria...

A/C Mariana D.

7 setores envolvidos

SMSSMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DTM

CC

23/01/2023 10:53

Solicitação da revisão dos 100.000 km do veículo Ambulância S10 JAZ 4A07

Fonte de recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Fiscal de Contrato: Roberto Fabio Braga Medeiros - condutor

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 100.000 km, do veículo Ambulância S10, Placa:JAZ 4A07, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- 01 Serviço de cambagem
- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Décima Revisão

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Bujão do motor de pi
- 01 Elemento filtrante
- 01 Higienizador ventilação
- 01 jogo de dois elementos
- 01 Filtro de ar
- 01 elemento filtrante
- 03 fluido para freio



autorizada. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veiculos devem reunir boas condições para um trafego seguro, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.

Segue em anexo: termo de referencia, orçamento e documentações exigidas

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

11149423000194_certidao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual_2022_12_28_17_14_03.pdf (90,05 KB)	1 download
11149423000194_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2022_11_03_16_21_14_11.pdf (40,28 KB)	1 download
Alteracao_Contratual_n_03.pdf (2,26 MB)	1 download
certidao_trabalhista_07_02_2023.pdf (84,03 KB)	1 download
Certidao_Uniao_Federal_22_01_2023.pdf (77,12 KB)	2 downloads
CNH_Digital_Machado.pdf (282,69 KB)	1 download
cnpj_pelotas_21_11.pdf (108,04 KB)	2 downloads
Consulta_Regularidade_do_Empregador14_01_2023.pdf (89,27 KB)	2 downloads
decalaracao_nao_utilizacao_menores_Herval.pdf (179,25 KB)	1 download
orcamento_revisao_s10.pdf (494,82 KB)	1 download
termo_de_referencia_revisaoda_s10_dos_100_mil_km_da.docx (87,21 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 23/01/2023 10:53:25 Camila Azambuja Siqueira SMS solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 099/2023 . Assinado
- 23/01/2023 14:27:59 Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente Memorando 099/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 099/2023

23/01/2023 14:28

(Encaminhado)

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF

Mariana D. SMSSMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Mariana Araújo Dutra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/01/2023 14:31:01 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.**Despacho 2- 099/2023**

24/01/2023 11:24

(Respondido)

Sabrina S. SMASMS - Secretaria...

CC

Anexar o termo de referência em documento PDF, o mesmo esta em Word.

O Certificado de Regularidade do FGTS está com data de validade vencida (14/01/2023).

A certidão negativa de débitos federais está com data de validade vencida (22/01/2023).

Peço que encaminhe os documentos acima mencionados conforme observações para seguimento do processo.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/01/2023 11:24:57 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.**Despacho 3- 099/2023**

25/01/2023 10:36

(Encaminhado)

Camila S. SMSSMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Segue em anexo termo de referencia em PDF, conforme solicitado no despacho 2

Posteriormente anexarei os documentos solicitados atualizados, estou no aguardo da empresa.

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

[termo de referencia revisaoda s10 dos 100 mil km da.p df](#) (465,79 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4- 099/2023

25/01/2023 11:40

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Observação: Os documentos faltantes mencionados no despacho nº 2 precisam ser anexados antes da emissão da nota de empenho, caso contrário o empenho não será emitido.

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA - CNPJ 11.149.423/0001-94

Valor Produtos: R\$ 1.759,11

Valor Serviços: R\$ 908,00

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/01/2023 11:40:07 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

25/01/2023 11:40:07 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

25/01/2023 11:40:34 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 4- 099/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 099/2023

25/01/2023 12:47

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/01/2023 12:48:32 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

25/01/2023 12:48:32 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

25/01/2023 12:48:32 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 5- 099/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .


25/01/2023 12:52:23 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

25/01/2023 16:03:25 Camila Azambuja Siqueira SMS reabriu para resolução.

Despacho 6- 099/2023

25/01/2023 16:04

(Encaminhado)

Camila S. 

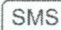
CC

Em resposta ao despacho 4, segue em anexo certidões atualizadas;

—
Camila Azambuja Siqueira
 SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

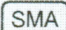
[Certidao Federal VENC 24 07 2023.pdf \(77,71 KB\)](#) 1 download

[Consulta Reg do Empregador FGTS 02 02 2023.pdf \(80,25 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 25/01/2023 16:04:52 Mariana Araujo Dutra  arquivou.**Despacho 7- 099/2023**

26/01/2023 14:06

(Encaminhado)

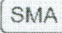
Sabrina S. 

CC

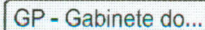
Tendo sido atendido por completo o despacho nº 2, encaminho para continuidade do processo, conforme despacho nº 5.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
 Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 26/01/2023 14:06:13 Sabrina Echeverria Dos Santos  arquivou.26/01/2023 14:06:13 Sabrina Echeverria Dos Santos  parou de acompanhar.26/01/2023 14:06:26 Sabrina Echeverria Dos Santos  assinou digitalmente **Memorando 7- 099/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.26/01/2023 14:32:18 Mariana Araujo Dutra  arquivou.**Despacho 8- 099/2023**

27/01/2023 16:11 (Encaminhado)

Monica M. 

A/C Celso S.

Encaminho despesa orçamentária nº 1436 (peças), para autorizar emissão de empenho.**Encaminho despesa orçamentária nº 619 (serviço), para autorizar emissão de empenho.**

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/01/2023 16:11:28 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 8- 099/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

27/01/2023 16:11:35 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

27/01/2023 16:11:35 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.

Despacho 9- 099/2023

Celso S. GP

27/01/2023 16:43 (Encaminhado)

SMAJ - Secretari...

Encaminhado para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Celso Vieira Silveira

Prefeito em Exercício

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/01/2023 16:43:38 Celso Vieira Silveira GP arquivou.

27/01/2023 16:43:38 Celso Vieira Silveira GP parou de acompanhar.

27/01/2023 16:43:50 Celso Vieira Silveira GP assinou digitalmente **Memorando 9- 099/2023** com o certificado **CELSO VIEIRA SILVEIRA** CPF **377.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001.

30/01/2023 09:21:46 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 30/01/2023 14:06:18 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

Memorando 099/2023

De: Camila S. - SMS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

Data: 23/01/2023 às 10:53:22

Setores envolvidos:

SMS

Solicitação da revisão dos 100.000 km do veículo Ambulância S10 JAZ 4A07

Fonte de recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Fiscal de Contrato: Roberto Fabio Braga Medeiros - condutor

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 100.000 km, do veículo Ambulância S10, Placa: JAZ 4A07, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- 01 Serviço de cambagem
- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Décima Revisão

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Bujão do motor de pi
- 01 Elemento filtrante
- 01 Higienizador ventilação
- 01 jogo de dois elementos
- 01 Filtro de ar
- 01 elemento filtrante



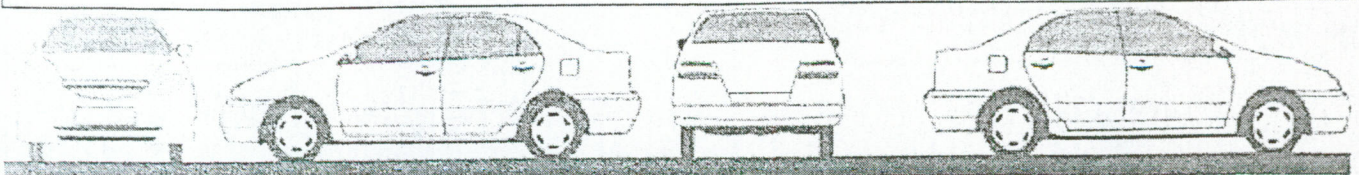
Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc.Estad.: 0930414594 / Insc.Mun.: 5963265
Bairro: TRES VENDAS - COD. PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Orçamento Interno

Nº 257529

Tipo: V1 - Cliente (oficina)	Prisma: BOX.01	Entrada: 21/01/2023 as 10:28
Responsável: Thiago Xavier Esteves		Validade: 21/04/2023
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Liberada:
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		N. Pré O.S.: 328857
Tipo Fáb.: V1		
Cliente	MUNICIPIO DE HERVAL PINTO BANDEIRA, 671 Bairro: CENTRO HERVAL - Rio Grande do Sul - RS Email: transporteherval@yahoo.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro RG: CGC: 88.080.379/0001-38 Fone: 53-32671287 CEP: 96310000 Celular: 53-984539693 Comercial: 53-32671287 Radio: 32671536
Veículo	Produto/Modelo: S-10 / S10 LS DD4 Nr.Fab 9BG144DK0NC426636 Cor Externa BRANCA Motorista: Nr. Série Veic.:	<input type="checkbox"/> Blindado KM: 100023 Hr: 0 Linha: 148DKN Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	ABA MOTORS COML. IMP.LTDA AV.HELIO O. DAIKUARA, 4580	Ano/Modelo: 21/22 Placa: JAZ4A07 Combustivel: Data Venda: 16/09/2021 CEP: 06807000 EMBU - Sao Paulo - SP



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente							
01	REVISAO DE 100,00KM						
02	KIT OXI-SANITIZAC?O GM AR CONDICIONADO						
03	KIT GEOMETRIA - BALANCEAMENTO E CANGAGEM - LINHA PESADA						
It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	M0131	DECIMA REVIS?O	558,00	03	E2003	BALANCEAMENTO 04 RODAS	90,00
02	J5640	HIGIENIZACAO VENTILACAO	100,00	03	E2020	GEOMETRIA COMPLETA VEICULO	110,00
03	BC0001	SERVICO DE CANGAGEM	50,00				
Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	B	1	71	83,760000	83,76
11562588	BUJAO DO MOTOR DE PI	UN	B	1	94	52,540000	52,54
12636838	ELEMENTO FILTRANTE D	UN	B	1	64	129,860000	129,86
2.HG1000	*HIGIENIZADOR VENTILACAO	PC	/	1	295	39,500000	39,50
52100212	JOGO DE DOIS ELEMENT	UN	B	1	26	444,300000	444,30
52101541	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	37	82,750000	82,75
52160963	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	37	255,970000	255,97
93205290	FLUIDO PARA FREIO HI	UN	I	3	134	28,970000	86,91
98550670	FORGN PART	UN	I	1	11	50,120000	50,12
98552923	LUB ACD SINT SAE 5W-	UN	O	6	3214	88,900000	533,40
Fechamento		Serviços:	908,00	Itens:	1759,11	Serviços+Itens:	2667,11
		Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
		Total:	908,00	Total:	1759,11	Descontos:	0,00
						Total:	2.667,11

Diagnóstico: S/ LAV S/ INCON ENCAMINHAR ORCAMENTO PARA saudetransportes2017@gmail.com Mari 16.11

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/DDD1-1F33-2E6F-8C7C> e informe o código DDD1-1F33-2E6F-8C7C



- 03 fluido para freio
- 01 forgn part
- 06 Lubrificante óleo sintético 5W30

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatoria a cada 10.000 km na empresa uvel por ser a unica autorizada. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veiculos devem reunir boas condições para um trafego seguro, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.

Segue em anexo: termo de referencia, orçamento e documentações exigidas

—
—
Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Anexos:

11149423000194_certidao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual_2022_12_28_17_14_03.pdf
11149423000194_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2022_11_03_16_21_14_1_1_.pdf
Alteracao_Contratual_n_03.pdf
certidao_trabalhista_07_02_2023.pdf
Certidao_Uniao_Federal_22_01_2023.pdf
CNH_Digital_Machado.pdf
cnpj_pelotas_21_11.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador14_01_2023.pdf
decalaracao_nao_utilizacao_menores_Herval.pdf
orcamento_revisao_s10.pdf
termo_de_referencia_revisaoda_s10_dos_100_mil_km_da.docx





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **UVEL UNISUL VEICULOS LTDA**

CNPJ base: **11.149.423/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **22430815**
Autenticação: **32497717**





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ Nº: 11.149.423/0001-94

Inscrição Municipal Nº: 596326

Requerimento Nº: 46414/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais.

Emissão: 03/11/2022

Validade: 01/02/2023

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 0BA7.6C72.AD2C.4441.D51A.D881.BE2F.02D6



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nfeval.fidoc.com.br/verificacao/DDDT-1F-33-2E6F-8C7C> e informe o código DDDT-1F-33-2E6F-8C7C

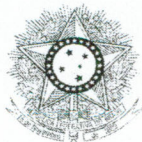
Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Alteracao_Contratual_n_03.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 099/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.149.423/0001-94

Certidão nº: 25771711/2022

Expedição: 11/08/2022, às 14:10:05

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UVEL UNISUL VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.149.423/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.
CNPJ: 11.149.423/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:27 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **0095.D737.C5E0.2EE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.149.423/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UVEL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FERNANDO OSORIO	NÚMERO 1373	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 96.055-000	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 3225-1422
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **17:40:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.149.423/0001-94
Razão Social: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA
Endereço: AV FERNANDO OSORIO 1373 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121602305283901920

Informação obtida em 30/12/2022 11:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Uvel UNISUL VEÍCULOS LTDA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa Uvel Unisul Veiculos Ltda, CNPJ: 11.149.423/0001-94, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de 16(dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatroze) anos.

Pelotas, 29 de Dezembro de 2022.

REALDIR
MARCHI
FURTADO:6280
4103900

Assinado de forma
digital por REALDIR
MARCHI
FURTADO:62804103900
Dados: 2022.12.29
11:07:41 -02'00'

Realdir Marchi Furtado
Socio Diretor
CPF: 628.041.039-00

JOSE MACHADO
DA
SILVA:60561149
968

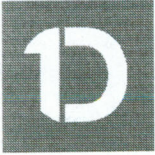
Assinado de forma
digital por JOSE
MACHADO DA
SILVA:60561149968
Dados: 2022.12.29
11:05:21 -02'00'

José Machado da Silva
Socio Diretor
CPF: 605.611.499-68

Av. Fernando Osório - 1373
CEP. 96.055-005 – Pelotas – RS
CNPJ 11.149.423/0001-94 IE 0930414594
Tel. (53)3026.3900 – WWW.UVEL.COM.BR

Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/DDD1-1F33-2E6F-8C7C> e informe o código DDD1-1F33-2E6F-8C7C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDD1-1F33-2E6F-8C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 23/01/2023 14:28:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/DDD1-1F33-2E6F-8C7C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO/ COMPRA

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviço e compra de peças para o veículo Ambuância S10 placa JAZ 4A07, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Descrição dos Serviços:

- 01 Serviço de cambagem
- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veiculo
- 01 Higienização ventilação
- 01 Décima Revisão

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Bujão do motor de pi
- 01 Elemento filtrante
- 01 Higienizador ventilação
- 01 jogo de dois elementos
- 01 Filtro de ar
- 01 elemento filtrante
- 03 fluido de freio
- 01 forgn part
- 06 Lubrificante óleo sintético 5W30

3 – JUSTIFICATIVA

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatoria a cada 10.000 km na empresa uvel por ser a unica autorizada. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

um trafego seguro, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1500 recurso Não Vinculado de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na cede da empresa que cotar o menor preço.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações no periodo de 30 dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O criterio de julgamento será de acordo com o art. 75, IV, da lei n 14.133/21 sendo: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessarios á manutenção de equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o periodo de garantia tecnica, quando essa condição de exclusividade for indispensavel para vigencia da garantia.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- . O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela n Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema Licitação, feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

2-

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 2.667,11

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa (negativas da Receita Federal, SEFAZ-RS e do município);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (por certidão de regularidade do empregador no site da CEF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Ato constitutivo, estatuto social ou documento equivalente.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Roberto Fabio Braga Medeiros - Condutor

DATA: 23/01/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mariana Araujo Dutra- Secretária de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.
CNPJ: 11.149.423/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:06 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **8583.32CC.7236.446B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.149.423/0001-94
Razão Social: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA
Endereço: AV FERNANDO OSORIO 1373 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402074575697010

Informação obtida em 21/01/2023 10:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br